

Título: Política de Proteção de Dados Pessoais

Revisão: 00 - Data: 27/03/2024

01. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para o tratamento dos dados pessoais de pessoas físicas, que sejam pacientes, clientes, empregados, administradores, prestadores de serviço, fornecedores, acionistas, parceiros de negócios, outras partes interessadas, e suas respectivas partes relacionadas, no âmbito do ISPAR.

O ISPAR reconhece a importância de proteger as informações pessoais e está comprometido a tratá-las de forma responsável, e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Buscando reforçar a relação de confiança preexistente com os pacientes e clientes, bem como demonstrar o alinhamento às boas práticas de mercado no que diz respeito à proteção de dados pessoais, a presente política pretende explicar como são feitos os tratamentos de dados do âmbito do ISPAR, sua forma, duração e finalidade, bem como informar sobre a realização de compartilhamento de dados e sobre os direitos dos titulares.

02. Conceitos

<i>Dado pessoal</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
<i>Dado pessoal sensível</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
<i>Dado anonimizado</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e DISPENSÁVEIS na ocasião de seu tratamento.
<i>Banco de dados</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
<i>Titular</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
<i>Controlador</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
<i>Operador</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
<i>Encarregado</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
<i>Agentes de tratamento</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ O controlador e o operador.
<i>Tratamento</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
<i>Consentimento</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
<i>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Título: Política de Proteção de Dados Pessoais

Revisão: 00 - Data: 27/03/2024

03. Diretrizes

3.1 - Princípios

As atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os seguintes princípios:

<i>Finalidade</i>	▪ Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
<i>Adequação</i>	▪ Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
<i>Necessidade</i>	▪ Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
<i>Livre acesso</i>	▪ Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
<i>Qualidade dos dados</i>	▪ Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
<i>Transparência</i>	▪ Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
<i>Segurança</i>	▪ Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
<i>Prevenção</i>	▪ Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
<i>Não discriminação</i>	▪ Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
<i>Responsabilização e não discriminação</i>	▪ Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3.2 – Hipóteses de tratamento

O ISPAR poderá tratar dados pessoais de acordo com as seguintes hipóteses:

- a. Para prestar os serviços de saúde:
 - Diretamente. Os dados pessoais e sensíveis podem ser utilizados para realização de exames e tratamentos. Por se tratar de um serviço de saúde, a prestação do serviço de radioterapia realiza tratamento de dados ao identificar um paciente para o tratamento de radioterapia, por exemplo.
 - Indiretamente. Os dados pessoais e sensíveis podem ser utilizados na prestação de serviços acessórios como atividades administrativas, contabilidade, faturamento, auditoria, financeiro e gestão de pessoas.
- b. Para identificação e comunicação com o titular. Para segurança do titular de dados, a identidade do titular precisa ser confirmada. Isso serve para evitar que os dados sejam fornecidos indevidamente à terceiros. Além disso, por um determinado período, pode ser necessário entrar em contato com o titular, para enviar informações ou responder a solicitações. Para o envio de comunicações ou informações não direta ou

Título: Política de Proteção de Dados Pessoais

Revisão: 00 - Data: 27/03/2024

indiretamente associadas à prestação do serviço de saúde, poderá ser necessária a obtenção de consentimento do titular.

- c. Para cumprir obrigações legais ou regulatórias. Por se tratar de uma pessoa jurídica que presta serviços de saúde, o ISPAR está sujeito à legislação específica e responde à diversas entidades como Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, dentre outros. Por conta disso, tem o dever de cumprir com as obrigações que demandem o tratamento de dados pessoais com essa finalidade.
- d. Para cumprir ou executar um contrato. Em contratos celebrados com pessoas naturais ou contratos que demandem a utilização de dados pessoais, o tratamento de dados poderá ser utilizado para que se obtenha o seu cumprimento.
- e. Para pesquisa científica. Os dados pessoais e sensíveis poderão ser utilizados para pesquisa científica, sendo garantida a anonimização sempre que possível.
- f. Para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela instituição em sua defesa ou de seus interesses em processos judiciais.
- g. Para proteção a legítimo interesse do controlador. Quando a instituição exercer a função de controlador, os dados pessoais poderão ser utilizados desde que o interesse protegido seja legítimo, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

3.3. Duração

Os dados serão tratados segundo de acordo com o princípio da necessidade. Por esse motivo, serão armazenados apenas pelo período necessário para cumprimento das finalidades estabelecidas nessa política ou de acordo com prazos legais vigentes. Na hipótese de litígio em andamento, os dados poderão ser conservados até trânsito em julgado do processo.

3.4. Fontes

Os dados de titulares poderão ser obtidos direta ou indiretamente na forma especificada a seguir:

- a. Diretamente. Mediante fornecimento direto pelo titular de dados, como por exemplo nos canais de comunicação do ISPAR (atendimento presencial, telefônico, por meio de mensagens eletrônicas ou site), na realização de exames ou procedimentos, dentre outros.
- b. Indiretamente. Mediante fornecimento pelo controlador ou operador.

Diretamente	Indiretamente
Mediante fornecimento direto pelo titular de dados nos canais de comunicação do ISPAR (atendimento presencial, telefônico, por meio de mensagens eletrônicas ou site).	Mediante fornecimento pelo controlador ou operador.

3.5. Compartilhamento

Os dados pessoais tratados pelo ISPAR podem ser compartilhados interna ou externamente, de acordo com as definições a seguir:

- a. Internamente. O compartilhamento interno se refere ao acesso à dados pessoais e sensíveis pelos colaboradores do ISPAR. Os dados sensíveis poderão ser compartilhados internamente quando destinados à prestação do serviço de saúde por profissional de saúde, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao passo que os dados pessoais não sensíveis poderão ser compartilhados internamente também nas demais hipóteses de tratamento definidas nessa política.
- b. Externamente. O compartilhamento externo se refere ao fornecimento de dados pessoais e sensíveis a terceiros, externos ao ISPAR. Os dados pessoais e sensíveis poderão ser compartilhados com:

Título: Política de Proteção de Dados Pessoais

Revisão: 00 - Data: 27/03/2024

- a. autoridades governamentais para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias,
- b. controladores e operadores para a prestação do serviço de saúde, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou ainda para exercício regular de direitos e;
- c. com terceiros, mediante consentimento do titular.

3.6. Direitos do titular

Nas situações em que o ISPAR se enquadrar na condição de controlador, fica assegurado o exercício dos seguintes direitos, mediante requerimento do titular ou seu procurador:

- a. Confirmação da existência de tratamento. A instituição se compromete a confirmar os tratamentos de dados que realiza com seus dados pessoais e sensíveis, como coleta, armazenamento e eliminação.
- b. Acesso aos dados. Além de confirmar os tratamentos de dados, a instituição se compromete a fornecer os dados tratados, desde que não tenham sido eliminados.
- c. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados. Uma vez comprovado o erro, incorreção ou incompletude da informação a instituição se compromete a retificar os dados.
- d. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação aplicável. Mediante procedimento de apuração de investigação, caso se identifique tratamento de dados em desconformidade com a legislação aplicável, a instituição se compromete a anonimizar, bloquear ou eliminar os dados tratados de forma desconforme.
- e. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador. Mediante requerimento expresso, é possível solicitar a transferência dos dados a outro prestador de serviço ou fornecedor de produto, desde que os dados não tenham sido eliminados, bloqueados ou anonimizados. Os dados que estiverem associados a segredo comercial ou industrial não poderão ser portados, salvo autorização expressa do controlador.
- f. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em lei que autorizem a sua conservação. Para os dados tratados exclusivamente a partir do consentimento do titular, admite-se a sua eliminação a pedido, desde que a sua conservação e guarda não seja justificada pela legislação aplicável ao caso.
- g. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados. A instituição se compromete a fornecer informações acerca do compartilhamento de dados realizados com o poder público, bem como com empresas privadas.
- h. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa. Para os casos nos quais seja necessário coletar o consentimento do titular, a instituição se compromete a informar acerca as consequências de sua negativa, bem como sobre eventual impossibilidade de atendimento na prestação do serviço.
- i. Revogação do consentimento. A instituição garante ao titular o direito de revogação de cada consentimento prestado, de forma gratuita e facilitada, mediante manifestação expressa. Na hipótese de revogação do consentimento, ficarão ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento fornecido até que a eliminação dos dados aconteça, desde que a sua conservação e guarda não seja justificada de modo permanente pela legislação aplicável ao caso.

04. Observações:

- A presente política encontra-se em constante revisão e aperfeiçoamento. Eventuais omissões serão dirimidas pela diretoria colegiada da instituição.
 - O ISPAR reserva-se no direito de alterar esta Política a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada no site.
-

Título: Política de Proteção de Dados Pessoais

Revisão: 00 - Data: 27/03/2024

- Em caso de dúvidas ou requerimentos, os mesmos poderão ser encaminhados à Encarregado de Dados pelo e-mail: lgpd@ISPAR.com.br.

05. Referências Bibliográficas:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
 - Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
 - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
 - Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019;
 - NBR ISO 27.001/2013 – Gestão de Segurança da Informação.
-